



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**LEI Nº 2.029, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera a Lei 1.704, de 22 de março de 2010, que cria o Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos e institui o Conselho Gestor, na parte que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 3º da Lei 1.704, de 22 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

IV – repasses do Tesouro Municipal tendo como base o valor das faltas injustificadas ao serviço e aos atrasos não justificados descontados dos servidores, cuja fonte pagadora seja oriunda dos recursos ordinários;” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas